



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

Ofício nº 393/US

Em 13 de dezembro de 2012.

Assunto: Tomada de Preços 173/2012 - Execução de serviços de limpeza e desassoreamento do rio Águas Vermelhas – Convênio Governo do Estado nº2571/2012-2

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no item 10.1 do edital o qual estabelece que *“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93”*.

Considerando que a empresa classificada em 1º lugar (Empreiteira Motta Junior Ltda), não atendeu a convocação para assinatura do contrato encaminhada por e-mail em 04 de dezembro de 2012 às 13h02, bem como não se manifestou.

A Administração amparada pelo §2º, art.64 da Lei 8.666/93 combinado com o item 10.3 do edital que diz: *“É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93”*.

Dessa forma, a Administração convoca a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, segunda colocada na licitação para que apresente no prazo de até **24**



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

horas a contar a partir do recebimento deste e-mail para que assine o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa Empreiteira Motta Junior Ltda

Atenciosamente,

Daniela Civinski Nobre
Coordenadora da Área de Licitações

As empresas:

CCT Construtora de Obras Ltda EPP

Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda

Empreiteira Motta Junior Ltda EPP

Transporte, Terraplenagem e Urbanização Bresciani Ltda EPP